



500000011307



100000026337

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 186/19



Autoriza a Administração Pública Municipal conceder horário especial a Servidor Público Municipal de Ouro Preto que possua cônjuge, filho ou dependente com necessidade especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder horário especial ao servidor público do município de Ouro Preto que tenha cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais, quando comprovada a necessidade pelo órgão competente, independente da compensação de horário.

**§ 1º** Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em intenção com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

**§ 2º** O servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais, e tenha direito ao horário especial concedido, deverá priorizar a marcação de consultas, exames e acompanhamentos em horário alternativo ao do trabalho, evitando causar prejuízos ao serviço público.

**§ 3º** A efetivação da concessão do horário especial que trata o artigo deverá ser anuído pelo gestor imediato.



Ouro Preto

Secretaria Municipal de Educação - 7/16/2019 16:14

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetivação

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto de lei, idealizado pela Sra. Lilian França, representante do Projeto Semear, dispõe sobre a Autorização para a Administração Pública Municipal conceder horário especial a servidor público municipal de Ouro Preto, que possua cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais.

É cediço que a pessoa com deficiência requer cuidados especiais, e o atendimento desses cuidados não pode estar restrito ao rígido controle de jornada de trabalho do serviço público. O projeto de lei visa possibilitar ao portador de necessidades especiais o cuidado e acompanhamento do seu responsável direto, garantido mínimas condições de saúde, convivência e mesmo de sobrevivência, em alguns casos.

Sendo assim, apresentadas as justificativas, e com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja analisado por todos e aprovado na devida forma.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Sala de Sessões, 11 de Junho de 2019.

Vereador  - PDT



Aos 18 de junho de 2019  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s). \_\_\_\_\_



Do que para constar lavrei este.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

Arquivado planta em dezembro | 2020. *br*